



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2014**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 060/2014, parte integrante do Processo Administrativo nº. 013/2014, Dispensa de Licitação nº. 005/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **VENERANDO JOSÉ DE SOUZA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto Municipal nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo Secretário Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 483.821.676-91, já anteriormente denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr. **VENERANDO JOSÉ DE SOUZA**, com endereço à Rua São Paulo, nº. 614, apto 201, Bairro Centro, em Divinópolis-MG, CEP 35.550-000, inscrito junto ao CPF sob o nº. 024.297.136-91, portador da C.I. nº. M-648.634-SSP/MG, já anteriormente denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a locação de imóvel sito na Rua Lamounier Godofredo, nº. 134, bairro centro, em Itapeçerica-MG, destinado à sede e funcionamento da Delegacia de Polícia Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de fevereiro de 2018, encerrando-se em 01 de agosto de 2018, considerando o disposto no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 185: 02.04.01.06.182.0004.2030-3.3.90.36.00.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1** O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.764,16 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), totalizando, nos 06 (seis) meses, o valor de R\$ 10.584,96 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** O Locatário providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de Imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapeçerica

*Venerando*

*A*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica, 31 de janeiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. Nivaldo Selmo Diniz Araújo – CPF nº. 483.821.676-91  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**LOCADOR: VENERANDO JOSÉ DE SOUZA**

CPF nº. 024.297.136-91

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: 491.421.018-31

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: Jose Carneiro Nascimento

CPF: 207034069-49

Visto: \_\_\_\_\_

  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica